
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.892, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição do Estado, e

Considerando a contribuição prestada pelos imigrantes japoneses ao desenvolvimento deste Estado, destacadamente no setor agrícola;

Considerando que os japoneses e seus descendentes ao se fixarem nesta Unidade Federativa ao longo dessas oito décadas, com trabalho e dedicação, ajudaram a escrever a história socioeconômica do nosso Estado;

Considerando que o transcurso do ano de 2009 corresponde ao Octogésimo Aniversário da Colonização Japonesa na Amazônia;

Considerando que compete ao Estado do Pará reconhecer publicamente àqueles que trabalham para engrandecer a causa pública e defender os interesses de nossa sociedade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Comemorativa ao “Octogésimo Aniversário da Imigração Japonesa na Amazônia”, condecoração outorgada aos imigrantes japoneses que com seu trabalho distinguiram, contribuindo sobremaneira para o engrandecimento socioeconômico do nosso Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de setembro de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E. nº 31.506 de 17-9-2009.

DOE Nº 31.507, de 18/09/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ